



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 24/2022  
(Proad TRT19 n. 5.035/2022)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE À  
INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO. E A  
EMPRESA SHOWCASE PRO  
TECNOLOGIA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno, 207-209, Campinas/SP, CEP 13.049-253, inscrita no CNPJ sob o n. 05.411.789/0001-97, adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por MANOELA FRANCO PERESSINOTO, residente e domiciliada em Campinas/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta no Proad TRT19 N. 5.035/2022 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços n. 44/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 22/2021 do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 10.11.2024, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

### DO REAJUSTE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato original e no item 19 do Termo de Referência, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 91.845,82 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), com efeitos a contar de 22.10.2024, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2023 a setembro/2024, conforme cálculos contidos no doc. 332 do Proad TRT19 n. 5.035/2022;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros – PJ) e Nota de Empenho n. 2024NE000078, emitida em 19.1.2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 8 de novembro de 2024.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAÚJO:308191  
501

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAÚJO:308191501  
Dados: 2024.11.22  
09:06:39 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

**MANOELA FRANCO PERESSINOTO**  
Sócia da Showcase Pro Tecnologia Ltda  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANOELA FRANCO PERESSINOTO  
Data: 21/11/2024 15:45:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

